

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

**Processo Adm. nº:** 18/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Forma Entrega/Exec.:** APOS ASSINATURA CONTRATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
122	09.01.1.061.3.3.90.00.00.00.00	Promoção da Indústria e Comércio	3.3.90.39.99.00.00.00	16.500,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				16.500,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
	1.000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM COSTURA BASICA	16.500,0000	16.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				16.500,0000	16.500,00

Matos Costa, 22 de Março de 2021.

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM COSTURA BÁSICA(03 TURMAS DE 20 ALUNOS CADA)**

Justificativa: A escolha da empresa se justifica pelo preço e a quantidade de pessoas a serem capacitadas e também com a oferta de 02 cursos a mais, ofertando a melhor proposta.

A contratação para capacitação de munícipes de Matos Costa se faz necessária, pois não temos mão de obra para atendimento das duas Empresas do ramo Têxtil. Esta iniciativa é uma ação importante, para formar profissionais qualificados para o mercado de trabalho, e estaremos estabelecendo compromisso com nossa população, que não necessitaram morar em outras cidades para poder trabalhar.

Dotação: 122

Matos Costa, 18 de março de 2021.

Ancelmo Bertotti  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



## CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória  
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810  
Email: [curyconsultoria@hotmail.com](mailto:curyconsultoria@hotmail.com) - Site: [www.curyconsultoria.com](http://www.curyconsultoria.com)



*Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".*

CNPJ: 15.005.174/0001-14 – CRESS: 31 - 11ª REGIÃO – PR.

Solicitação de Orçamento para a prefeitura do município de Matos Costa SC.

### PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM COSTURA BÁSICA

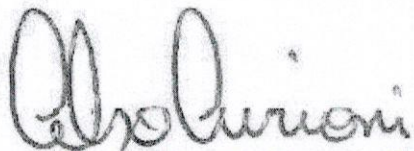
Item	Quant. (num. de turmas).	ESPECIFICAÇÕES	Num. de Hs	Valor por turma R\$	Valor Total R\$
01	03 turmas de 20 alunos por turma.	<b>CONTEÚDOS ABORDADOS ATRAVÉS DE AULAS TEÓRICAS E ATIVIDADES E PRÁTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução a historia e a importância da costura.</li><li>• Princípios básicos da costura.</li><li>• Conhecimentos básicos sobre tipos de maquinas de costura.</li><li>• Conhecimentos básicos sobre tipos de tecidos, agulhas, linhas e outros materiais como tesouras, alfinetes, réguas etc.</li><li>• Confecção de artigos seguindo as etapas da costura e as normas legais.</li><li>• Procedimentos técnicos de qualidade na confecção de peças.</li><li>• Importância do curso para a inserção no Mercado de trabalho.</li><li>• Aspectos de saúde e segurança no ambiente de trabalho.</li><li>• Material de apoio para estudo.</li><li>• Relatório impresso do curso, com a descrição das atividades e anexos com fotos.</li></ul>	60 Horas aula para cada turma.	R\$: 5.500,00	R\$: 16.500,00
Valor total:					R\$: 16.500,00

**Validade da proposta:** 120 dias

**Obs:** As etapas serão realizadas em períodos diferentes, sendo a efetivação do pagamento mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa.

**Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 16, de Março de 2021.

  
**CELSONI CURIONI – ME**  
**CPF: 005811399-17**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.005.174/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CELSO CURIONI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CURY CONSULTORIA - PROJETOS &amp; CAPACITACOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R AURELIO FONTANA DE PAULLI</b>	NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.607-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9998-3852</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **11:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

CELSO CURIONI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF

3670728

SSP

SC

CPF

005.811.399-17

DATA NASCIMENTO

21/08/1977



FILIAÇÃO

ABRELINO CURIONI

AUREA ALVES CURIONI

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB



Nº REGISTRO

03913403867

VALIDADE

07/06/2021

1ª HABILITAÇÃO

21/08/2006

OBSERVAÇÕES



*Celso Curioni*

ASSINATURA DO PORTADOR

CRÉDOR, SC

DATA DE EMISSÃO

10/06/2016

Vanderlei O. Rizzo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

00345065741

SC116803421

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

TERRITÓRIO NACIONAL  
1292408270

PRIMEIRO PLASTIFICAD  
1292408270



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX:XXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (numero) 3670728	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (numero) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 sim <input checked="" type="checkbox"/> 3 não			
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USC EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Escritório Registral de Registro  
 Wilson Roberto Ribeiro  
 Matrícula 970-2  
 06/02/12

**AUTENTICA**



CELSON CURIONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641  
 Protocolo: 12/001563-3, DE 31/01/2012

*Blasco Borges Barcellos*  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL



388



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INRE DA SEDE 42104155641		INRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (número) 3670728	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 005.811.399-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON			UF SC
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO SOCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15005174000114	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF INRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>celso curioni ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUESE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registrado em Curitiba		AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20131270648 Protocolo: 13/127064-8, DE 09/07/2013 Empresa: 42 1 0415564 1 CELSO CURIONI ME	
Adilson Roberto Ribeiro Mantida 2009 09 JUL 2013		Beckhauser DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO	
		99887	




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108406184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ABRELLINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Orgão emissor DENATRAN	UF SC	CPF(número) 005.811.399-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Pauli				NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Pauli				NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária: 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002050560		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.  
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804314840. NIRE: 41108406184.  
CELSO CURIONI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo nº KMd6Y.q8Z2q.pPOV, Controle: mp3DI.A4YHn  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CELSO CURIONI (28121)\*0009\*** Dou fé, Em Teste. \_\_\_\_\_ Verdade.  
União da Vitória, PR 21 de setembro de 2018.



**JULIAN CHRISTOPHER BELOTTO** - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.  
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804314840. NIRE: 41108406184.  
CELSO CURIONI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, CELSO CURIONI estabelecido na RUA MIGUEL DZUMANN nº 312, SALA, CENTRO, CEP: 89.430-000, CALMON, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CALMON, 27 de Janeiro de 2012

Assinatura : *Celso Curioni*

Nome do Empresário : CELSO CURIONI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120015641  
Protocolo: 12/001564-1, DE 01/02/2012

Empresa: 42 1 0415564 1  
CELSO CURIONI

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

SC1201203187890



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELSO CURIONI**  
**CNPJ: 15.005.174/0001-14**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:12 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **8B67.CDA5.F4E0.FE9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Certidão nº: 7928573/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:52:47

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.005.174/0001-14  
**Razão Social:** CELSO CURIONI ME  
**Endereço:** RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

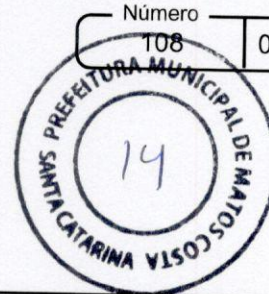
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2021 a 07/04/2021

**Certificação Número:** 2021030901145777727748

Informação obtida em 16/03/2021 13:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15.005.174/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 56236 - CELSO CURIONI - ME

Endereço: Rua AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-145

Econômico: 16014 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

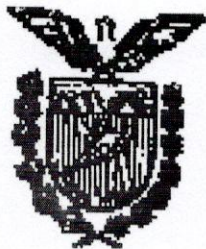
Endereço: Rua AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-145

Código de Controle

DEA1EO0HKW7U2411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Março de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CELSO CURIONI, CNPJ N.º 15.005.174/0001-14.**

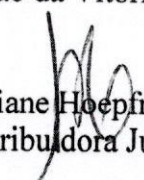
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de março de 2021.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023638128-54



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.005.174/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.005.174/0001-14  
**Razão Social:** CELSO CURIONI ME  
**Endereço:** RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021801203804098953

Informação obtida em 04/03/2021 16:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Proposta Contrato



CÓDIGO CRM01496/2021-V4

## DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0006-60

Endereço: Rua Henriqueta Tedesco, 192, 89500-000, Berger, Caçador - SC.

Representante da Entidade: DANIEL JOSE TENCONI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 029.487.599-94

RG: 3.411.724-5



## DADOS DA CONTRATANTE

Conta: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Endereço: Rua R MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15, 89420000, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, Matos Costa - SC.

Representante da Conta: PAULO BUENO DE CAMARGO

Cargo:

CPF: 439.388.339-04

RG: 54603773

## OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

## DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

### 1. Costura Básica

Capacitar os participantes por meio de aulas teóricas e práticas em operações diversas utilizando tecidos planos e malha, com vários tipos de máquinas de costura, atuando sob a supervisão de um especialista, seguindo normas legais e procedimentos técnicos de qualidade, de saúde, segurança e preservação ambiental.

**Conteúdo Programático:** Costura Básica

- Higiene e segurança: cuidados pessoais, postura na máquina;
- Conhecimento de máquinas: ligar e desligar, nomenclatura, acionar e controlar o pedal da máquina;
- Agulhas: nomenclatura, tipos, troca de agulha;
- Passamentos de fios e regulagem de pontos;
- Domínio de máquinas de costura, equipamentos, dispositivos e aparelhos;
- Confeção de artigos diversos.

**Carga horária:** 60

**Número de turmas:** 1

**Local de realização:** No Município de Matos Costa

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

# Proposta Contrato



Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Costura Básica	SENAI-Centro Norte - Caçador	R\$ 13.104,00	R\$ 0,00	R\$ 13.104,00	1,00	R\$ 3.748,00	R\$ 16.852,00
<b>Total</b>						R\$ 3.748,00	R\$ 16.852,00

1. Número de parcelas: À Vista
2. Valor da parcela: R\$ 16.852,00
3. Data de vencimento: 10/mês



## RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Razão Social: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

o: 100%

Valor: R\$ 16.852,00

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

### III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

### IV. Obrigações da Contratada

# Proposta Contrato



- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

## V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

## VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

## VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

## VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

## IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

## ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

DANIEL JOSE TENCONI

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratante

PAULO BUENO DE CAMARGO

## Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

# Proposta Contrato



Vigência contratual:

Cidade / UF: Caçador - SC/SC

Responsável Comercial

GABRIELA PEREIRA BIANCO ZANON

Telefone: +55(049) 3561-1200

E-mail: gabriela.zanon@sesisc.org.br

Responsável Técnico

ANDRE FELIPE DALCORTIVO

Telefone: (049) 3561-1204

E-mail: andre.fd@sc.senai.br



Data de entrega da Proposta: 30/1/2021

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2021  
Data do Processo Adm.: 22/03/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
122	09.01	1.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	46.411,22	16.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>16.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>16.500,00</b>

Matos Costa, Em 22,03,2021

Osnei Jables,  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

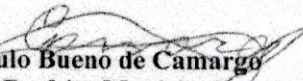
**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

**Art. 3º -** Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

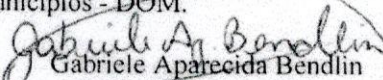
**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

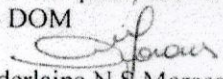
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 18/2021  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** APOS ASSINATURA CONTRATO  
**- Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2021  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
122	09.01.1.061.3.3.90.00.00.00.00	Promoção da Indústria e Comércio	3.3.90.39.99.00.00.00	16.500,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

**Total Previsto : 16.500,00**

Matos Costa, 22 de Março de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021



**I - OBJETO:**

Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A contratação para capacitação de munícipes de Matos Costa se faz necessária, pois não temos mão de obra para atendimento das duas empresas no ramo textil aqui no município. Esta iniciativa é uma ação importante, para formar profissionais qualificados para o mercado de trabalho, e estaremos estabelecendo compromisso com nossa população, que não necessitarão morar em outras cidades para trabalhar.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação com pesquisa realizada, verificando-se os valores apresentados pela empresa **CELSO CURIONI** estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

**SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS**

Promoção da Indústria e Comércio

Valor R\$: 16.500,00 - Despesa: 122 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA - CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS E CAPACITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14 com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, nº 175 – Cidade Jardim, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Curioni, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.811.399-17.

**VALOR TOTAL R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que serão pagos e 03 parcelas no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

efetivação do pagamento será mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa.

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de março de 2021.

**Camila Carneiro**

Nomeada pelo Decreto 002/2021.

Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ANCELMO BERTOTTI**  
Secretária de Indústria e Comércio



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa **CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS E CAPACITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14 com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, nº 175 – Cidade Jardim, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Curioni, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.811.399-17.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

**VALOR TOTAL R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, que serão pagos e 03 parcelas no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que a efetivação do pagamento será mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de março de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

DESPACHO DO PREFEITO



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS E CAPACITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14 com sede na Rua Aurélio Fontana de Paulli, nº 175 – Cidade Jardim, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Curioni, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.811.399-17.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

**VALOR TOTAL R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em 03 parcelas no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que a efetivação do pagamento será mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de março de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021



**Objeto** – Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de março de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2021.

Processo n.º 18/2021



Trata-se de contratação de serviços de empresa habilitada para realizar a capacitação de mão-de-obra em costura básica.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 22 de março de 2021

  
Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa, 22 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



### PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021 - PMMC

Publicação N° 2936204

#### AVISO DELICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

Valor total de R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que serão pagos e 03 parcelas no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que a efetivação do pagamento será mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa.

Matos Costa, 22 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

### PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021 - PMMC

Publicação N° 2936216

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade, no município de Matos Costa - SC, vinculado ao Processo Licitatório n° 12/2021 - PMMC, OU 02/2021 - CREDENCIAMENTO.

Valor total de R\$: 48.157,00 (quarenta e oito mil cento e cinq-enta e sete reais).

Matos Costa, 22 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

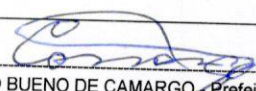
- a) Processo Nr.: 18/2021  
b) Licitação Nr.: 9/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/03/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002721 - CELSO CURIONI	<u>1</u>	0,0000	<u>16.500,00</u>
	1		16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.061.3.3.90.00.00.00.00 (122) Saldo: 46.411,22

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

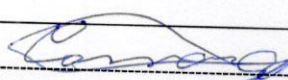
- a) Processo Nr.: 18/2021  
b) Licitação Nr.: 9/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/03/2021  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

**CELSO CURIONI (2721)**

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM COSTURA BASICA	SERV	1,00	0,0000	16.500,00	16.500,00	
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>16.500,00</b>
						<b>Total Geral:</b>	<b>16.500,00</b>

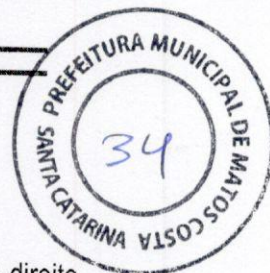
Matos Costa, 24 de Março de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021  
CONTRATO Nº 17/2021



**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: CELSO CURIONI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14, localizada a Rua Aurélio Fontana de Paulli, nº 175, União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO CURIONI**, portador do CPF nº 005.811.399-17, residente e domiciliado em União da Vitória, PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE**

2.1 - O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que serão pagos e 03 parcelas no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que a efetivação do pagamento será mediante a entrega de relatório de cumprimento das atividades referentes a cada etapa.  
2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município.  
3.2 - Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento. Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.  
3.3 - O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.  
3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

**CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ATENDIMENTO**

4.1 - Os serviços serão realizados no local a ser definido pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

**SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS**

Promoção da Indústria e Comércio

Valor R\$: 16.500,00 - Despesa: 122 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.  
Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da **CONTRATADA**, facilitando o processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A empresa **CONTRATADA**, ficará obrigada a:

- a) Executar o serviço cumprindo rigorosamente o estabelecido na Dispensa de Licitação 092021;
- b) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- c) Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- d) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 - O prazo máximo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

10.2 - O prazo de vigência do contrato, resultante desta licitação, será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - Caberá a **CONTRATANTE**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e fornecimento de materiais e do comportamento do Pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus Responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

§1º A **CONTRATADA**, declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§2º A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.



§3º O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73, incisos 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666/93.

§4º Todo Pessoal, equipamentos, bem como todos os encargos sobre a mão-de-obra, necessários para a realização dos Serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**. \*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a **CONTRATADA**, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

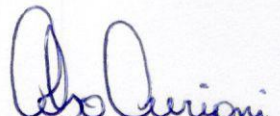
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 25 de março de 2021.

  
Município de Matos Costa  
PAULO BUENO DE CÂMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CELSONI - ME  
CELSONI  
CONTRATADA

**Matos Costa****PREFEITURA****EXTRATO CONTRATO Nº 17/2021 - PPMC**

Publicação Nº 2952956

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 17/2021- PPMC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.  
 CONTRATADA: CELSO CURIONI ME, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.005.174/0001-14  
 Valor Total R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
 Dotação: 122 - 3.3.90.00.00.00.00  
 Vigência: INICIO: 25/03/2021 - TÉRMINO: 25/03/2022.  
 Objeto: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).  
 Matos Costa, 25 de março de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021 - PPMC**

Publicação Nº 2952948

AVISO DE LICITAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - PPMC (REGISTRO DE PREÇO)  
 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Pedra Brita n.º 2, destinadas à recuperação de estradas dos Assentamentos do Município de Matos Costa, vinculado a Emenda Impositiva n.º 1390 - Portaria 070/SEF de 15 de fevereiro de 2021, modalidade Transferência Especial, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.  
 INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 13/04/2021 - a partir das 09hs:30. - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de março de 2021, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).  
 Matos Costa, 29 de março de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

**PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 - PPMC**

Publicação Nº 2952954

AVISO DE LICITAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - PPMC  
 A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
 OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária para o ano de 2021, para os cargos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA E NUTRICIONISTA.  
 Valor Total de R\$: 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
 Matos Costa, 29 de março de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

**HOMOLOGAÇÃO PL 16/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025118

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 22/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar e kits escolares, por um período de 12 (doze) meses VALOR DA DESPESA: R\$ 74.180,40 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 17/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025233

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO 22/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.829/0001-30.

Valor R\$: 43.866,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38.

Valor R\$: 4.622,00. (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais).

CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14.

Valor R\$: 10.285,00 (dez mil duzentos quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 18/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025238

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 - PMMC

EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

HOMOLOGAÇÃO 25/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CELSO CURIONI - CURY CONSULTORIA - PROJETOS E CAPACITAÇÕES OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de mão de obra em costura básica (03 turmas de 20 alunos cada).

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (122).

FUNDAMENTO: no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PL 19/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3025243

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PMMC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 24/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: - INÊS DIAS FERNANDES 06280591913

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos quando houver necessidade, no município de Matos Costa - SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 12/2021 - PMMC, OU 02/2021 - CREDENCIAMENTO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 48.157,00 (quarenta e oito mil cento e cinq-enta e sete reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (14-95).